



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 859/92

Súmula: Denomina de **VEREADOR LINO SOLEK**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **VEREADOR LINO SOLEK** a rua projetada diagonal a Av. Dr. David Federnann e paralela a Rua Minervina de Freitas nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL